



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 25/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, sob o nº 198, em 02 de junho de 2017, solicitando a análise e providências em relação ao fato de um servidor docente ter faltado às três primeiras aulas do quadrimestre, sem aviso prévio aos alunos, comportamento este que seria habitual no servidor, além de ser displicente no tocante ao conteúdo da disciplina.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o servidor reuniu-se com o diretor do centro ao qual está vinculado e informou já ter regularizado suas aulas, não tendo ocorrido prejuízo às atividades pedagógicas;
- B) que o docente denunciado já pôs em ação um plano para recuperar as horas perdidas.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 21 de junho de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC